



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

**ATA N.º 2/2023**

**REUNIÃO ORDINARIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO  
PORTO REALIZADA A 30 DE JANEIRO DE 2023**

**PRESIDENTE:**

**- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES**

**VEREADORES/A:**

**- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO VENTURA DOS REIS**

**- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA**

**- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS**

**- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE**

**SECRETÁRIO:**

**- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA  
DO PORTO REALIZADA A 30 DE JANEIRO DE 2023**

**ATA NÚMERO DOIS DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

**ABERTURA DE REUNIÃO**

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

**APROVAÇÃO DE ATA**

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 1/2023 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 16/1/2023 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**REPARAÇÃO DE MURO NA ESTRADA DO CAIS:** O Sr. Vereador Rui Andrade indagou o executivo sobre as reparações levadas a cabo no muro da Estrada do Cais. A Sra. Presidente confirmou que tinham sido realizadas pela Autarquia esclarecendo que, a reparação inicial por conta dos próprios responsáveis tinha sido mal-executada, mas que agora serão notificados dos encargos. Neste seguimento, o Vereador Rui Andrade aludiu à necessidade de a Câmara

## Reunião de 30.01.2023

estabelecer um procedimento de atuação para este tipo de eventualidades, para que sejam resolvidas rapidamente, sem mais inconvenientes.

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM:** O Sr. Vice-presidente Domingos Barbosa informou que têm estado a decorrer as sessões informativas do OPJ na Escola Básica e Secundária de Santa Maria e que até dia 28 de fevereiro do corrente ano podem ser apresentadas propostas.

**VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** O Sr. Vice-presidente Domingos Barbosa apresentou um voto de congratulação, cujo teor se dá aqui por reproduzido seguindo anexo à presente ata, à atleta mariense Alexandra Sousa Melo, pela estreia, no passado dia 21 de janeiro de 2023 na principal equipa de futsal feminino do Sport Lisboa e Benfica, num jogo a contar para a 15ª jornada da Liga Feminina Placard, prova máxima do futsal feminino nacional, contra a equipa da Académica de Coimbra.

O Voto foi aprovado por unanimidade.

Mais deliberou, divulgar o presente Voto aos pais e equipa de formação inicial em Santa Maria.

### PERIODO DA ORDEM DO DIA

**COMPARTICIPAÇÃO A MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE MGD N.º 52/2023 – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Comparticipação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, correspondente à análise de novembro e dezembro 2022, dando-se aqui por reproduzida para os devidos efeitos, e verificada a conformidade das candidaturas pelo Serviço de Ação Social.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 1 174,60 € (mil cento e setenta e quatro euros e sessenta cêntimos) aos munícipes constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Bl  
T  
M



**COMPARTICIPAÇÃO A MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE MGD N.º 114/2023 – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes de 24/1/2023 a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Comparticipação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, dando-se aqui por reproduzida para os devidos efeitos, e verificada a conformidade das candidaturas pelo Serviço de Ação Social.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 1 174,08 € (mil cento e setenta e quatro euros e oito cêntimos) aos munícipes constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

**COMPARTICIPAÇÃO A MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAUDE MGD N.º 142/2023 – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes de 25/1/2023 a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Comparticipação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, dando-se aqui por reproduzida para os devidos efeitos, e verificada a conformidade das candidaturas pelo Serviço de Ação Social.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 667,11 € (seiscentos e sessenta e sete euros e onze cêntimos) aos munícipes constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO À HABITABILIDADE DAS FAMILIAS NO CONCELHO – ADICIONAL AO SGD N.º 5011/2022:** A 29/11/2022, foi deliberado por unanimidade apoiar a munícipe com o registo n.º 5011/2022 em 2 435,00 € (dois mil quatrocentos e trinta e cinco euros).

Considerando que esse montante não incluía o valor respeitante a IVA, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento de um adicional ao apoio deliberado a 29/11/2022 no montante de 288,00 €.

Reunião de 30.01.2023

**PROJETO PARA VÓS AÇORES PROJETO PARA VÓS/CELEBRAR 5 ANOS DE ATIVISMO AFETIVO – ADICIONAL À DELIBERAÇÃO DE 15/12/2022:** Tendo presente o email datado de 5/1/2023 da associação “A Caravana Passa”, associação responsável pela organização do projeto citado em título, a Câmara deliberou, por unanimidade, suportar os custos com a passagem aérea de duas marienses no percurso SMA-LIS-SMA para participarem no aludido evento, em maio de 2023.

B  
T  
P  
R

**REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/1981-** Presente um pedido registado com a entrada nº 3298/2022, de 14.06.2022, no qual vem requerer que lhe seja emitida certidão de Revalidação do Alvará de Loteamento n.º 2/1981, sito no lugar dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto.

O Arquiteto desta autarquia informa o seguinte:

«Relativamente ao assunto “Revalidação do Alvará de Loteamento nº 2/1981”, a que reporta o ofício ref.ª Saída/10452/2022 de 15/07/2022, realizou-se nesta data uma audiência oral com os requerentes e em representação da CM o Arquiteto e Jurista desta Autarquia, e por se ter verificado que o prédio do requerente integra o artigo rústico 3195 objeto da operação de loteamento, foi acordado que a Câmara Municipal irá facultar os seguintes elementos solicitados pelo requerente:

- 2 fotocópias autenticadas do alvará de loteamento;
- 2 fotocópias autenticadas da planta do loteamento;
- Certidão de revalidação do alvará de loteamento 2/81.»

Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:

«Confirmamos integralmente o teor da informação prestada pelo Arquiteto datada de 01/09/2022 na SGD, nada mais, reforçando quer o deferimento do solicitado quer a informação da validade do alvará considerando que os seus lotes estão edificados na sua maioria.»

A Câmara tomou conhecimento e considerando o teor dos pareceres emitidos, deliberou por unanimidade, deferir o presente requerimento.

**CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS N.º 09/2021:** Atendendo a que o prazo concedido para apresentação de elementos referentes aos projetos das especialidades para licenciamento das obras de alteração de uma moradia unifamiliar, sita no lugar denominado Paúl de Baixo, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, apresentados a coberto do requerimento



## Reunião de 30.01.2023

registado com a entrada n.º 5841/2021, de 16.11.2021, terminou a 10.01.2022, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações entretanto introduzidas.

O requerente do pedido foi notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a referência n.º Saída/17757/2022, de 15.11.2022, tendo o mesmo se pronunciado através do documento registado com o n.º 6198/2022, de 17.11.2022, o qual mereceu parecer do Gabinete Jurídico, cujo teor abaixo se transcreve:

“Analisado o presente requerimento verifica-se que a notificação nos termos do artigo 121.º do CPA, mais não é do que uma mera formalidade, uma vez que os factos já se encontram caducados aquando da rejeição liminar, os fundamentos ora invocados em nada acrescenta ao ato administrativo comunicado.”

A Câmara tomou conhecimento e, face ao supra exposto, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade deste processo.

**CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS N.º 33/2021:** Atendendo a que o prazo concedido para apresentação de elementos referentes ao projeto de arquitetura para licenciamento das obras de alteração, ampliação e demolição de uma moradia unifamiliar, sita no lugar do Pilar, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, apresentado e registado com a entrada n.º 4561/2021, de 13.09.2021, terminou a 02.03.2022, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações entretanto introduzidas.

O requerente do pedido foi notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a ref.ª 16863/2022, de 22.11.2022, tendo o mesmo se pronunciado através da entrada n.º 6342/2022, de 25.11.2022, o qual mereceu parecer do Gabinete Jurídico, cujo teor abaixo se transcreve:

## Reunião de 30.01.2023

“Analisado o presente requerimento importa esclarecer que quando foi enviado o ofício ref.<sup>a</sup> Saída/16863/2022, de 22.11.2022, os documentos insertos no processo já há muito que se encontravam caducados. Acresce referir que já se tinham passado mais de 6 meses!

Pelo exposto, a notificação que foi feita foi a simples concretização de uma formalidade legal.”

A Câmara tomou conhecimento e, face ao supra exposto, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade deste processo.

**CADUCIDADE DE PROCESSO DE OBRAS N.º 11/2022:** Atendendo a que o prazo concedido para apresentação de elementos referentes ao projeto de arquitetura para licenciamento das obras de construção de uma moradia unifamiliar, no prédio sito no lugar denominado Termo do Barreiro, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, apresentado a coberto do requerimento registado com a entrada n.º 2415/2022, de 27.04.2022, terminou a 03.06.2022, leva-se à consideração desta Câmara Municipal que seja declarada a caducidade, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações entretanto introduzidas.

Tem parecer do Gabinete Jurídico, cujo teor abaixo se transcreve:

“Considerando que o Requerente foi notificado para completar o processo com os elementos instrutórios em falta e não o fez, o processo encontra-se incompleto devendo ser liminarmente rejeitado. A rejeição liminar não implica a audição prévia do requerente.”

No entanto, o requerente do pedido foi notificado para se pronunciar em sede de audiência prévia, no prazo previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, através do ofício com a referência n.º Saída/16481/2022, de 08.11.2022, não tendo o mesmo se pronunciado até a presente data.

A Câmara tomou conhecimento e, face ao supra exposto, deliberou por unanimidade, declarar a caducidade deste processo.

RL  
TF  
RA

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:** Presente um pedido, para ratificação, apresentado e registado com a entrada n.º 239/2023, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas inerentes à utilização da piscina do Complexo Desportivo, por um grupo de crianças, que ocorreu no passado dia 21, tendo sido deferido pela Presidência em tempo útil. A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 289,00 € (Duzentos e oitenta e nove euros), sendo 81,26 € pelas entradas e 207,74 € pelos seguros.

B2  
TF  
MFP

A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, ratificar o presente requerimento.

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** Presente um pedido apresentado e registado com a entrada n.º 186/2023, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas inerentes ao funcionamento de uma barraca de comes e bebes, durante as Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, no Jardim Municipal, freguesia e concelho de Vila do Porto, para efeitos de angariação de fundos, para a Festa do Sagrado Coração de Jesus.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 39,48 € (Trinta e nove euros e quarenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos do n.º 2 do artigo 11º do RGTTT, deliberou por unanimidade, deferir o presente requerimento.

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** Presente um pedido apresentado e registado com o n.º 206/2023, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas inerentes ao funcionamento de uma barraca de comes e bebes, durante as Festas de São João, no Jardim Municipal, freguesia e concelho de Vila do Porto, para efeitos de angariação de fundos, para a Festa do Sagrado Coração de Jesus.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 39,48 € (Trinta e nove euros e quarenta e oito cêntimos).



## Reunião de 30.01.2023

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos do n.º 2 do artigo 11º do RGTTT, deliberou por unanimidade, deferir o presente requerimento.

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** Presente um pedido apresentado e registado com o n.º 163/2023, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas inerentes ao funcionamento de quatro barracas de comes e bebes, durante as Festas 15 de agosto, no Jardim Municipal, freguesia e concelho de Vila do Porto, para efeitos de angariação de fundos, para a Festa do Sagrado Coração de Jesus.

A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 94,71 € (Noventa e quatro euros e setenta e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos do n.º 2 do artigo 11º do RGTTT, deliberou por unanimidade, deferir o presente requerimento.

**ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:** Presente um pedido apresentado e registado com entrada n.º 162/2023, no qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas inerentes ao funcionamento de uma barraca de comes e bebes, durante o evento que se realizará no dia 05 de fevereiro do corrente ano, no Termo da Igreja, da freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, para efeitos de angariação de fundos, para a Festa do Sagrado Coração de Jesus. A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 39,48 € (Trinta e nove euros e quarenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e, nos termos do n.º 2 do artigo 11º do RGTTT, deliberou por unanimidade, deferir o presente requerimento.

**RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 27/1/2023 que apresenta um total de disponibilidades de 1 325 051,95 € sendo de Operações Orçamentais 1 225 015,18 € e de Operações não Orçamentais de 100 036,77 €.

A Câmara tomou conhecimento.

Reunião de 30.01.2023

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, a de 12 de setembro, tendo comparecido o município João Filipe Silva, que expôs as seguintes observações e sugestões que, de forma resumida, se dá agora conta:

- Necessidade de reparar um lancil na Travessa da Rua Dr. Luis Bettencourt, em Vila do Porto;
- Agravamento do mau estado do Caminho da Almagrinha, em Santo Espírito, devido à passagem de águas pluviais;
- A colocação de refletores no novo passeio da Avenida de São Miguel pode, na sua opinião, induzir em erro os condutores em situações de fraca visibilidade.

Relativamente a estes pontos, a Sra. Presidente comunicou que a Autarquia irá reparar o lancil na Travessa da Rua Dr. Luís Bettencourt; que tentará perceber o comportamento das águas pluviais no Caminho da Almagrinha, para melhor se auferir da possibilidade de beneficiação; e quanto aos refletores da Avenida de São Miguel, embora não sendo da responsabilidade da Autarquia, poderá, no entanto, reportar a situação à delegação de ilha da Secretaria Regional das Obras Públicas e Comunicações.

### APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

### CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 15:20 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Neto Filipe Silva, que a secretariei.

Bárcara Pereira Torres Tadeu Alves  
Neto Filipe Silva  
João Filipe Silva  
Gracia Thornton

## Voto de Congratulação

A atleta mariense, Alexandra Sousa Melo, pela estreia, no dia 21 de janeiro de 2023, na equipa sénior feminina de futsal do SL Benfica, que milita na prova máxima do futsal nacional, a Liga Feminina Placard. A guarda-redes estreou-se frente à equipa da Académica de Coimbra, em jogo a contar para a 15.ª Jornada da fase regular da competição.

A Alexandra Melo, atualmente com 17 anos de idade (nasceu a 28-09-2005) iniciou a sua formação desportiva em Santa Maria, no Grupo Desportivo Gonçalo Velho aos 6 anos de idade. Fruto da sua participação em diversas seleções regionais, chamou a atenção dos responsáveis do futsal do Sport Lisboa e Benfica, tendo-se mudado para Lisboa na época 2019/20 para integrar a equipa de iniciadas deste clube.

Desde então tem somado diversas internacionalizações ao serviço das seleções nacionais femininas, atualmente integra a seleção nacional de sub-19, e títulos no seu clube, dos quais se destaca o título de campeã nacional de futsal feminino, no escalão de sub-19 alcançado na época passada (2021/22).

Para além do patamar competitivo agora alcançado, resultado do valor da atleta, do seu empenho e dedicação, congratulo também o contributo da Alexandra Melo, para a igualdade de género no desporto mariense, uma vez que a atleta fez a sua formação inicial numa modalidade mais direcionada para atletas masculinos, sendo na maioria das vezes a única menina no plantel.

Vila do Porto, 30 de janeiro de 2023

